



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. BISPO PADOVAN

Bispo
Padovan
VEREADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 084/2023 – protocolo nº 1060/2023

PROCEDÊNCIA: Ver. Marcelo Lemos

RELATOR: Ver. Bispo Padovan

ASSUNTO: “Dispõe sobre o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Uruguaiana.”

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, projeto de Lei nº 084/2023 – protocolo nº 1060/2023 de autoria do Ver. Marcelo Lemos:

“Dispõe sobre o direito de prioridade de matrícula de irmãos na mesma unidade escolar da Rede Municipal de Ensino de Uruguaiana.”

II – Parecer

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

III – Análise

Analisamos o presente projeto que busca dar efetividade ao Direito conquistado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que em seu artigo 53 garante às crianças e adolescentes o acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Compreendemos a preocupação dos pais em relação à dificuldade de obter vagas na mesma escola para seus filhos e por isso apresentamos o Projeto de lei. Essa situação causa inconveniência, aumento de custos e estresse familiar.

Garantir o mesmo estabelecimento de ensino para a família traz muitos benefícios, pois contribui para aprofundar o envolvimento dos pais com a comunidade escolar, que podem direcionar sua atenção para um único espaço, constrói a mesma referência escolar para os irmãos, que, se positiva, pode fortalecer o vínculo deles com a escola; facilita o intercâmbio de livros e materiais didáticos, muito importante para as famílias mais carentes.

IV – Voto Do Relator

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2023.

Assinatura
Ver. BISPO PADOVAN
Bancada do Republicanos
Relator

De acordo:

Assinatura
Conforme disso consta.

Contrário: